

Ano Letivo 2020/21 - Nota Informativa 5

Informa-se a Comunidade Educativa que:

1. O ensino **Pré-escolar e Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo)** retomarão as atividades presenciais na próxima segunda-feira, dia **5 de abril**.
2. Face à retoma das aulas presenciais dos alunos do 3.º Ciclo, **os horários do Ensino a Distância do Ensino Secundários inevitavelmente sofrerão alterações, as quais serão comunicadas atempadamente pelos respetivos diretores de turma;**
3. Previsivelmente, o ensino **Secundário** retomará a atividade presencial no dia **19 de abril**.
4. A **Escola de Acolhimento** deixará acolher alunos até 12 anos devido à retoma do ensino presencial.

Neste regresso importa acautelar, reajustar e implementar novamente todos os procedimentos inerentes às estratégias definidas nos Planos de Contingência, tendo em vista a mitigação da pandemia que estamos a viver.

Mais se informa que, *por meio da Orientação Conjunta da DGS/DGEstE/ISS é definido o Programa de rastreios laboratoriais para a SARS-COV-2 nas creches e estabelecimentos de ensino, através da utilização de testes rápidos de antigénio.*

Neste contexto, considerando o plano de regresso, faseado, às atividades educativas/letivas presenciais, sou a informar:

1. *A realização da operação de testagem nas escolas terá início no dia 16 de março de 2021 e decorrerá nos períodos e para os grupos abaixo indicados:*
 - a. *Entre 16/03 e 19/03 – Pessoal docente e pessoal não docente da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, de todos os concelhos de Portugal continental;*
 - b. *Entre 05/04 e 09/04 – Pessoal docente e pessoal não docente da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, apenas nos concelhos de Portugal continental com um nível de incidência de casos positivos acima de 120/100.000 habitantes;*

- c. *Entre 05/04 e 09/04 – Pessoal docente e pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de todos os concelhos de Portugal continental;*
 - d. *Entre 19/04 e 23/04 – Pessoal docente e pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, apenas nos concelhos de Portugal continental com um nível de incidência de casos positivos acima de 120/100.000 habitantes;*
 - e. *Entre 19/04 e 23/04 – Alunos, pessoal docente e pessoal não docente do ensino secundário, de todos os concelhos de Portugal continental;*
 - f. *Entre 03/05 e 07/05 – Alunos, pessoal docente e pessoal não docente do ensino secundário, apenas dos concelhos de Portugal continental com um nível de incidência de casos positivos acima de 120/100.000 habitantes.*
2. *A calendarização prevista no número anterior não limita a aplicação futura de outras metodologias de testagem, tal como não procede à restrição da aplicação de medidas de igual índole a outros universos, considerando a capacidade instalada e a evolução das regras aplicáveis;*
 3. *A realização dos testes será efetuada por um Laboratório que, para o efeito, entrará em contacto com esse AE/ENA, a fim de organizar a operacionalização das testagens, nomeadamente, a calendarização e a preparação dos espaços que devem estar de acordo com a Informação Técnica em anexo;*
 4. *Quanto à calendarização, o processo decorrerá no número de dias necessário (nos períodos acima indicados) para a testagem de todas as pessoas;*

Nos dias que vierem a ocorrer as testagens tentar-se-á minimizar os constrangimentos durante as atividades letivas, garantindo-se o normal funcionamento da escola.

Sempre que existam novas informações veiculadas pela tutela, estas serão comunicadas.

Linda-a-Velha, 31 de março de 2021

O Diretor

(Rui Daniel Ribeiro Nobre)

LINDA-A-VELHA E QUEIJAS, DEPARTAMENTO DE ESCOLAS